PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FORMIGA-MG
CGC No. 16.784.720/0001-25

LEI No. 2631 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.

CRIA CARGO NO ARTIGO 1o. ITEM I ANEXO I LETRA "B" FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE - LEI 2.209 DE 26-01-1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica criado 01 (um) cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE CONTROLE INTERNO, nível de vencimento XV - NO ANEXO I - letra B - Função de confiança de Direção, da Lei 2.209 de 26-01-1994, quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2o.- O ANEXO I , da Lei 2.209 de 26-01.1994, de acordo com o artigo anterior, terá a seguinte forma:

ANEXO I

SÉRIE - DE - CLASSES

A. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

FORMA DE RECRUTAMENTO AMPLO

DENOMINAÇÃO	No. DE CARGOS	NIVEL DO VENCIMENTO	COMISSÃO DO CARGO
Secret. M. Saúde e Saneam.	01	XVIII	50% Vcto.
Secret. Adjunto	01	XV	50% Vcto.

B. FUNÇÃO DE CONFIANÇA - DE DIREÇÃO

FORMA DE RECRUTAMENTO : AMPLO

DENOMINAÇÃO	No. DE CARGOS	NIVEL DO VENCIMENTO	COMISSÃO DO CARGO
Diretor de Departamento	01	XIII	20% Vcto.
Diretor do Núcleo de Atenção Psico-Social (NAPS)	01	XV	50% Vcto.
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE CONTROLE INTERNO.	01	XV	50% Vcto.

C. FUNÇÃO DE CONFIANÇA - DE - CHEFIA

FORMA DE RECRUTAMENTO : AMPLO

DENOMINAÇÃO	No. DE CARGOS	NIVEL DE VENCIMENTO	FUNÇÃO GRATIFICAÇÃO
Gerente Administrativo	02	XII	20% Vcto.
Coordenador Odontológico	01	XV	20% Vcto.

D. FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA

FORMA DE RECRUTAMENTO : AMPLO

DENOMINAÇÃO	No. DE CARGOS	NIVEL DE VENCIMENTO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Ecarreg.de Serviço Matadouro	01	XII	20% Vcto.

Art. 3o.- As despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta das dotações vigentes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 4o.- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 20 DE NOVEMBRO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal

PAULO [illegible] RIBEIRO
Secretário de Gabinete